



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



DECRETO Nº 22, DE 28 de fevereiro de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 60.020,30 (sessenta mil e vinte reais e trinta centavos) e dá outras providências.

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Orçamentária Anual 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.020,30 (sessenta mil e vinte reais e trinta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
04.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.122.0002.2003	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000302 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.906,20
04	Secretaria Municipal da Fazenda	
001	SMF - Administração	
04.123.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.123.0002.2004	Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000401 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.121,10
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	Secretaria Municipal de Obras e Viação	
001	SMOV - Administração	
25.752.1005	Tupandi em Transformação	
25.752.1005.1002	Eletrificação Rural/Urba e Iluminação Pública	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000510 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
12.122.0002.2006	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000642 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.993,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
 Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
004811 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	60.020,30

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 35.027,30 (trinta e cinco mil e vinte e sete reais e trinta centavos) e a redução de crédito no valor de R\$ 24.993,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
04.334.1002	Empreende Mais Tupandi	
04.334.1002.2101	Qualificação Profissional e Empreendedorismo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000326 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.361.1006	Saberes em Movimento	
12.361.1006.2108	Transporte Escolar - Fundamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000614 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.993,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
12.122.0002.2006	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000637 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000644 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
004649 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
004814 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	24.993,00

Art.3º. - Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

Art. 4º. - Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI-RS
28 de fevereiro de 2025.

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Sec. Munic. Administração